



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 250
Disponibilização: 30/12/2022
Publicação: 30/12/2022

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO Nº 27.786, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 32.390.139,61, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento, em favor das unidades orçamentárias Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER e Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos da Lei nº 5.484, de 16 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 32.390.139,61 (trinta e dois milhões trezentos e noventa mil cento e trinta e nove reais e sessenta e um centavos), em favor das unidades orçamentárias: Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER e Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, para atendimento de despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto no **caput** decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I e nos valores especificados..

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES
Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I

CRÉDITO POR ANULAÇÃO				REDUZ
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor

	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER			3.440.800,06
11.025.26.122.1015.1490	REALIZAR PAGAMENTOS DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS	319004	0100	284.802,40
11.025.26.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339014	0100	46.668,50
		339030	0100	103.193,86
		339033	0100	40.000,00
		339036	0100	80.954,96
		339039	0100	100.881,47
		339040	0100	57.182,96
		339047	0100	77.502,19
		339049	0100	100.000,00
		339092	0100	10.045,77
		339093	0100	10.239,50
		339147	0100	63.377,52
11.025.26.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339019	0100	4.104,32
		339046	0100	6.695,12
		339049	0100	99.368,25
		339093	0100	76.048,02
11.025.26.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	68.690,94
		319013	0100	11.876,25
		319016	0100	2.312,50
		319113	0100	14.079,46
11.025.26.122.2106.2428	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	444042	0300	70.000,00
11.025.26.452.2057.1384	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA	339014	0100	200.000,00
		339014	0248	309.708,57
		339014	0300	76.455,00
11.025.26.782.2106.1386	REALIZAR INFRAESTRUTURA DA	339014	0100	796.100,00

	MALHA VIÁRIA			
		339014	0300	1.687,50
		339014	0648	728.825,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			1.688.000,00
15.001.06.181.2075.1276	ASSEGURAR A AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTE	449052	0100	1.678.857,39
15.001.06.181.2075.1473	ATENDIMENTO DE CONVÊNIOS PARA AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES	449040	0100	500,00
15.001.06.181.2075.2249	ESTRUTURA PARA A SEGURANÇA	449051	0100	8.642,61
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			27.261.339,55
16.001.12.122.1015.1490	REALIZAR PAGAMENTOS DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS	319004	0112	42.879,36
16.001.12.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0100	2.647,00
		339092	0312	2.295,73
		339014	0112	28.275,00
		339036	0112	10.956,79
		339039	0112	200.000,03
16.001.12.122.1015.2351	REMUNERAR PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	319011	0112	963.345,99
		319013	0112	3.037,06
		319094	0112	756.213,03
16.001.12.122.1015.2367	MANTER CONSELHOS	339014	0112	2.750,00
		339033	0112	0,10
16.001.12.128.2122.2096	FORMAR, QUALIFICAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS	339014	0112	840,00
		339033	0112	10.729,86
16.001.12.361.1015.2363	REMUNERAR PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - ENSINO FUNDAMENTAL	319011	0118	12.868.257,66
		319011	0112	0,77

16.001.12.361.1015.2365	REMUNERAR PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - APOIO DO ENSINO FUNDAMENTAL	319011	0112	90.501,58
16.001.12.361.2124.2377	APOIAR AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	449052	0112	4.022.429,70
16.001.12.362.1015.1493	REALIZAR PAGAMENTOS DE TÉCNICOS EDUCACIONAIS TEMPORÁRIOS	319004	0112	359.629,62
16.001.12.368.1015.2432	ATENDER MILITARES RECONVOCADOS COM AUXÍLIOS	339019	0100	6,84
16.001.12.368.2122.2368	REALIZAR EVENTOS PARA PROMOÇÃO DA SAÚDE OCUPACIONAL E QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO	339014	0100	7.750,00
16.001.12.368.2124.2374	APOIAR UNIDADES ESCOLARES QUE DESENVOLVEM MODALIDADES E TEMÁTICAS ESPECIAIS	339014	0112	1.500,00
16.001.12.368.2124.2378	DESENVOLVER ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO BÁSICA	339033	0100	3.885,67
		339014	0112	31.675,00
16.001.12.368.2124.2384	REALIZAR JOGOS, MOSTRAS E FESTIVAIS ESTUDANTIS	339033	0100	81.934,46
		339014	0312	486,50
		339033	0312	4.494,36
		339039	0312	85.150,36
16.001.12.368.2125.1005	MODERNIZAR A INFRAESTRUTURA FÍSICA EDUCACIONAL	449051	0318	77.237,09
		339014	0112	23.700,00
16.001.12.368.2125.2385	ATENDER ESTUDANTES COM TRANSPORTE ESCOLAR	339092	0312	29.335,54
16.001.12.368.2125.2393	DESCENTRALIZAR RECURSOS ÀS UNIDADES EXECUTORAS	335039	0112	1.120.271,17
16.001.12.368.2125.2395	CELEBRAR PACTOS	445042	0100	330.000,00
		334041	0312	369.770,00
		444042	0312	20.296,12
		445042	0312	70.000,00

		332041	0112	237.025,96
		335041	0112	150.000,00
		335043	0112	546.510,49
16.001.12.368.2125.2398	EQUIPAR UNIDADES EDUCACIONAIS	449052	0112	4.705.520,71
TOTAL				R\$ 32.390.139,61

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER			5.128.800,06
11.025.26.781.2106.1318	REALIZAR INFRAESTRUTURA DOS AEROPORTOS E AERÓDROMOS	339039	0100	123.285,80
		449051	0100	1.638.532,81
11.025.26.782.2106.1386	REALIZAR INFRAESTRUTURA DA MALHA VIÁRIA	339039	0100	1.180.305,38
		339039	0248	309.708,57
		339039	0300	148.142,50
		339030	0648	728.825,00
		449051	0100	1.000.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			27.261.339,55
16.001.12.361.2124.2377	APOIAR AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	339032	0100	287.806,87
		339032	0318	77.237,09
		339032	0312	581.828,61
		339032	0112	7.077.442,38
16.001.12.362.2123.2373	DESENVOLVER ATIVIDADES DE APOIO	339032	0112	39.575,00

	AO ENSINO MÉDIO			
16.001.12.368.2125.1005	MODERNIZAR A INFRAESTRUTURA FÍSICA EDUCACIONAL	449051	0118	12.868.257,66
		449051	0112	2.229.164,40
16.001.12.368.2125.2385	ATENDER ESTUDANTES COM TRANSPORTE ESCOLAR	339039	0112	414.482,07
16.001.12.368.2125.2393	DESCENTRALIZAR RECURSOS ÀS UNIDADES EXECUTORAS	339030	0112	13.944,00
		339039	0112	12.584,00
		445051	0112	1.284.113,79
		449052	0112	2.760,00
16.001.12.368.2125.2395	CELEBRAR PACTOS	334041	0100	138.417,10
		334041	0112	621.260,94
		444042	0112	1.224.994,24
		445042	0112	250.000,00
16.001.12.368.2125.2398	EQUIPAR UNIDADES EDUCACIONAIS	339030	0112	137.471,40
TOTAL				R\$ 32.390.139,61



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Basilio Mendes, Secretário(a)**, em 30/12/2022, às 19:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 30/12/2022, às 19:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0034798386** e o código CRC **BE61ADDB**.